



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA

PORTARIA SEDESC Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a indicação e designação de servidores municipais como membros da Comissão Especial, responsável pela implementação, acompanhamento e fiscalização da concessão do benefício eventual denominado “Auxílio-Recomeço”, de que trata a Lei Municipal nº. 2.642/2023 e Decreto nº. 1.774/2023.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.642, de 02 de março de 2023, que dispõe sobre a instituição do benefício eventual denominado “Auxílio-Recomeço”, destinado a fornecer apoio financeiro às famílias atingidas pelas fortes chuvas ocorridas no Município de Caraguatatuba, e outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 1774/2023, que institui a Comissão Especial, responsável pela implementação, acompanhamento e fiscalização da concessão aos respectivos beneficiários do benefício eventual denominado “Auxílio-Recomeço”, de que trata a Lei Municipal nº. 2.642/2023;

CONSIDERANDO o artigo 8º do Decreto nº. 1774/2023, que estabelece que a Comissão Especial será composta exclusivamente por servidores com conhecimento técnico da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, a ser designada por meio de Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam indicados e designados como membros da Comissão Especial, responsável pela implementação, acompanhamento e fiscalização da concessão do benefício eventual denominado “Auxílio-Recomeço”, de que trata a Lei Municipal nº. 2.642/2023 e Decreto nº. 1774/2023, as seguintes servidoras municipais:

- I – Luciane de Fátima Dias da Silva, matrícula nº. 21.989;
- II - Simone Muniz Santos, matrícula nº. 8.979;
- III - Jeanete Xavier Damasceno, matrícula nº. 22.079;
- IV – Zenólia Rodrigues Joaquim, matrícula nº. 15.137;
- V – Carmen Silvia Ferreira Landim, matrícula nº. 14.323;
- VI – Mariana Estella Cestari Lese, matrícula nº. 8.747;
- VII – Aline Rodrigues Alves Ciaca - matrícula 24.538;
- VIII - Lívia Bachiega Yamamura – matrícula 19.830.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de março de 2023.

José Pereira de Aguiar Junior
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA

PORTARIA 01, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Manejo do Parque

Natural Municipal do Juqueriquerê.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA DE CARAGUATATUBA, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o artigo 27 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, prevê que toda unidade de conservação disporá de seu Plano de Manejo;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 47, de 28 de março de 2012, criou o Parque Natural Municipal do Juqueriquerê, com o objetivo básico de preservar os ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental e de turismo ecológico;

CONSIDERANDO que o artigo 5º do Decreto Municipal nº. 47, de 28 de março de 2012, com a redação dada pelo Decreto Municipal 1.269, de 08 de junho de 2020, prevê que a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Caraguatatuba aprovará por portaria e instituirá o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Juqueriquerê no prazo de até cinco anos de sua publicação, com o acompanhamento do respectivo Conselho Consultivo quanto à elaboração, implementação e revisão, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;

CONSIDERANDO, por fim, que a elaboração do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Juqueriquerê se deu no âmbito do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e o FID – Fundo de Interesses Difusos, através do Processo SJDC nº 000.129/2015, conforme as diretrizes da Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000 e com a participação do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Juqueriquerê, instituído pelo Decreto Municipal 700, de 29 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Juqueriquerê e seus anexos, cuja íntegra está disponível para acesso em <https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/secretaria-de-meio-ambiente-agricultura-e-pesca/> e cujo resumo executivo encontra-se no Processo Administrativo nº 15079/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO DE OLIVEIRA CAETANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA DE CARAGUATATUBA

SECRETARIA DE SAÚDE

Notificações 02/2023.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba,

FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa

que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Gilberto Teixeira** residente a Rua José Antônio Coelho, 300 – Vila Mariana – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 26/2023 (Referente Processo Eletrônico 1.997/2023).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Aloísio Felipe Santos** residente a Rua Antônio Correa da Silva, 27 – Jd. Jaqueira – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3489 (Referente T. Orientação 114/2022 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Alessandro Ferreira Dutra** residente a Rua Roberto Ramos das Mercedes, 96 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2415 (Referente AI 3465 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Marcos Gonçalves Jacinto** residente a Rua Uirapuru, 1.187 – Jd. Gaivotas – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 107/2022 (Referente AIPM 2359 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Luan Filipe Santos Cruz** residente a Rua João Soares Pires, 125 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2414 (Referente AI 3291 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Gutemberg Martins de Araújo** residente a Rua Santa Rita de Cássia, 8 – Olaria – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2431 (Referente AI 3472 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Pamela Angelicola de Camargo** residente a Rua Antônio Dionísio, 226 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 113/2022 (Referente AIPM 2390 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Willian Dias dos Santos** residente a Av. Emílio Manzano Lhorente, 1.591 – Golfinhos – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 106/2022 (Referente AIPM 2360 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de Geraldo Toledo Silvestre** residente a Rua João Tranchesi, 121 – Jd. S. Silvestre – São José dos Campos/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 109/2022 (Referente AIPM 2347 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sra. **Jessyka Alycia Bonfim Gavião** residente a Rua Benedito Zacarias Nepomuceno, 237 – Caputera – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA e COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPA 2460 (Referente AI 3299 CCZ);**
- **COMUNICADO 24/2023 (Referente Processo Eletrônico 28.615/2022).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Fabio Pires de Moraes** residente a Rua Pedro Abelardo, 59 – Cruz das Almas – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3358 AIPM 2386 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Lucrecia Lilian Freire** residente a Av. Sergipe, 685 – Indaiá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 09/2023 (Referente Processo Eletrônico Nº 17.086/2022).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Ellen de Fátima Cabral** residente a Rua Antônio José Duarte, 110 – Caputera – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3411 (Referente T. Orientação 181/2022 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Camila F. Guimarães** residente a Av. Brasília, 337 B – Jd. Jaqueira – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 108/2022 (Referente AIPM 2310 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Isabela Karina dos Santos Carvalho** residente

a Rua Andorinhas, 26 – Jd. Gaiotas – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 103/2022 (Referente AIPM 2349 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Valdeci de Oliveira** residente a Rua Domingos Jorge Velho, 271 – Vila Atlântica – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPA 2427 (Referente AI 3459 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Regina Maria** residente a Rua Virgílio Colbert Barone, 39 – Jd. Do Sol – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2402 (Referente AI 3451 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Osmar Moreira dos Santos** residente a Av. Ana Maria de Jesus Ribeiro, 509 – Porto Novo – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3407 (Referente T. Orientação 179/2022 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Ivan Bissaco** residente a Rua Comendador Remo Cesaroni, 251 – Martim de Sá – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3500 (Referente T. Orientação 170/2022 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Matheus Alexander Feijó** residente a Rua Domingos Greca, 475 – Jd. Nomar – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 19/2023 (Referente Processo Eletrônico Nº 35.026/2022).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Alessandra Mauricio da Rocha** residente a Alameda Pará, 06 – Porto Novo – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 93/2022 (Referente Processo Eletrônico Nº 28.218/2022).**

BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Wagner Ramos dos Santos, nº 86 – Lote 11 - Quadra D – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.476.034, neste município de Caraguatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35854, cujo valor da multa é de R\$ 381,18, constante do Processo Interno nº. 9.625/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Wagner Ramos dos Santos, nº 86 – Lote D - Quadra 11 – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.476.034, neste município de Caraguatuba-SP, a realizar a construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35855, cujo valor da multa é de R\$ 381,18, constante do Processo Interno nº. 9.629/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Nilo Braga Garcez, nº 875 – Lote 6 - Quadra 24A – Jardim Itamar – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.039.044, neste município de Caraguatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35291, cujo valor da multa é de R\$ 1.350,00, constante do Processo Interno nº. 9.643/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por

SECRETARIA DE URBANISMO

EDITAL – “INTIMAÇÃO”
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Nilo Braga Garcez, nº 875 - Lote 6 - Quadra 24A - Jardim Itamar - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.039.044, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza e desmatamento do passeio público em frente ao imóvel no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35292, cujo valor da multa é de R\$ 2.395,64, constante do Processo Interno nº. 9.645/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Horácio Rodrigues - Lote 23 - Quadra 48 - Martim de Sá - Jardim Itamar - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.115.023, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 34927, cujo valor da multa é de R\$ 1.050,00, constante do Processo Interno nº. 9.646/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável PELA **EMBARCAÇÃO DEPOSITADA EM VIA PÚBLICA** - localizado à Rua Cocoróca, frente ao nº 17 - Lote 21 - Quadra H - Balneário Golfinho - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.239.021, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover o fechamento total do imóvel para impedir o uso indevido do local, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 33710, cujo valor da multa é de R\$ 2.249,30, constante do Processo Interno nº. 9.651/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade

com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Alameda Pará - Lote 2 - Quadra 44 - Porto Novo - Jardim Brasil - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.094.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35310, cujo valor da multa é de R\$ 2.762,50, constante do Processo Interno nº. 10.136/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Alameda Pará - Lote 2 - Quadra 44 - Porto Novo - Jardim Brasil - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.094.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35309, cujo valor da multa é de R\$ 1.500,00, constante do Processo Interno nº. 10.138/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Vapapesca - Lote 4 - Quadra 3 - Porto Novo - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.227.004, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35225, cujo valor da multa é de R\$ 2.541,50, constante do Processo Interno nº. 10.140/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua das Palmeiras - Lote 2 - Quadra M - Praia

das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.030.012, neste município de Caraguatatuba-SP, a conservar em perfeito estado de limpeza e higiene os pátios, quintais e áreas livres, inclusive promovendo o corte do mato, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35306, cujo valor da multa é de R\$ 2.033,20, constante do Processo Interno nº. 10.142/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua das Palmeiras, nº 119 – Lote 1 - Quadra M – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.030.111, neste município de Caraguatatuba-SP, a conservar em perfeito estado de limpeza e higiene os pátios, quintais e áreas livres, inclusive promovendo o corte do mato, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35307, cujo valor da multa é de R\$ 2.033,20, constante do Processo Interno nº. 10.145/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Cristóvão de Barros, nº 557 – Lote DIV - Quadra L – Porto Novo - Jardim Brasil – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.130.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a desobstruir o passeio público – retirar materiais, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35338, cujo valor da multa é de R\$ 2.033,20, constante do Processo Interno nº. 10.149/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado

à Rua Rio Paraná – Lote 08 - Quadra 13 – Balneário Hawai – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.063.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35443, cujo valor da multa é de R\$ 1.170,00, constante do Processo Interno nº. 10.152/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pedro Reginaldo da Costa – Lote 1 - Quadra P – Balneário Golfinho – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.245.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 34982, cujo valor da multa é de R\$ 882,00, constante do Processo Interno nº. 10.155/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Joaquim Gonçalves Ledo, nº 145 – Lote 6 - Quadra 3 – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.023.017, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35812, cujo valor da multa é de R\$ 2.652,00, constante do Processo Interno nº. 10.156/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Antonio Idalino dos Santos – Lote 12 - Quadra W – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.413.036, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar

a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 35858, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 10.162/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Frei Pacífico Wagner, nº 66 – Centro – inscrito no CNPJ sob o nº 41.598.058/0001-66, neste município de Caraguatatuba-SP, a recolher o lixo em receptores apropriados e ensacados, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o Auto nº. 34847, cujo valor da multa é de R\$ 1.298,95, constante do Processo Interno nº. 10.229/2023. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

COMUNICADO COMSEA Nº 003/2023 CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMSEA de Caraguatatuba - Gestão 2023 a 2025

Dispõe sobre o encerramento do prazo de inscrição para participação no pleito para representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA de Caraguatatuba - 2023-2025, novo Cronograma de Eleição – Anexo I e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CARAGUATATUBA**, por intermédio da Comissão Especial para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no **COMSEA**, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei nº 2.253, de 12 de novembro de 2015, em especial, a delegação de competência para condução do processo de eleição e após reunião realizada no dia 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO que número de inscrições para os seguimentos dos representantes da Sociedade Civil encontra-se alcançado após a prorrogação do prazo por meio do Comunicado nº 002/2023 de 17 de Março de 2023;

CONSIDERANDO também que alcançado o número de inscrições para continuidade do processo de eleição para Representantes da Sociedade Civil no **COMSEA** e a competência da Comissão Especial de Eleição para elaboração de Cronograma de datas constante no Anexo I do Edital de Convocação quanto ao prosseguimento do certame;

FAZ SABER, para conhecimento da população, que **FICA PRORROGADO O PRAZO DE INSCRIÇÕES** para participação dos interessados no processo de seleção dos

representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar (**COMSEA**) de Caraguatatuba, **até o dia 24 de Março de 2023**, permanecendo o local para inscrições conforme determinado no item 3.1 do Edital de Convocação.

FAZ SABER, ainda a toda população o novo **Cronograma de Eleição – ANEXO I** do Edital de Convocação para prosseguimento de escolha dos Representantes da Sociedade Civil no **COMSEA**.

Ficam ratificados os demais termos do Edital publicado que não foram alterados pelo presente;

Este comunicado entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 21 de Março de 2023.

Aline Rodrigues Alves Ciaca
Presidente da Comissão Especial de Eleição

ANEXO I Cronograma de Eleição COMSEA - Gestão 2023/2025

30 de Janeiro	Segunda-feira	Publicação do Edital
01 de Fevereiro	Quinta-feira	Abertura das inscrições
28 de Fevereiro	Terça-feira	1ª Prorrogação do prazo de inscrições
17 de Março	Sexta-feira	2ª Prorrogação do prazo de inscrições
24 de Março	Sexta-feira	Encerramento das inscrições
27 de Março	Segunda-feira	Avaliação das inscrições
28 de Março	Terça-feira	Publicação dos inscritos
28 a 29 de Março	Terça a Quarta-feira	Prazo para Impugnação de candidaturas
30 de Março	Quinta-feira	Publicação dos Candidatos aptos ao pleito;
26 de Abril	Quarta-feira	Eleição
27 de Abril	Quinta-feira	Publicação do resultado da Eleição
27 a 28 de Abril	Quinta a Sexta-feira	Prazo p/ impugnação do resultado da Eleição
02 de Maio	Terça-feira	Resposta à impugnação
03 de Maio	Quarta-feira	Publicação do resultado final da Eleição
05 de Maio	Sexta-feira	Posse dos Conselheiros Eleitos e 1ª Reunião da Nova Gestão do COMSEA – 2023 a 2025

Caraguatatuba, 21 de Março de 2023.

Aline Rodrigues Alves Ciaca
Presidente da Comissão Especial de Eleição

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

Pregão Presencial nº 03/2023 – PI 6212/23 – PC 134/23 – Edital 23/23

Objeto: **Aquisição de playgrounds, bancos e pergolados.**

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Presencial supramencionado, que o Edital e o Termo de Referência (Anexo I) foram alterados. E fica alterada a data da realização da licitação para o dia **03/04/2023 às 09h00min**. O Edital retificado e demais informações encontram-se disponíveis no site: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Assinatura: 21/03/2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 192/2022 – PI 33.341/22 – PC 5374/22 – Edital 249/22

Objeto: **Aquisição de Exames de BERA (com sedação), Ecocardiograma Fetal e Ecocardiograma Infantil.**

Adjudicada: **ECO-RAD SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA** – CNPJ nº 05.157.396/0001-07 – Itens 01 e 02 – Valor: R\$ 30.468,00 (trinta mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

Assinatura: 21/03/2023.